



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO/DEGRAVAÇÃO EM TEXTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ E A MOVIE WEB TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**, Estado de São Paulo, com sede à Avenida Cônego João Clímaco, n.º 226, CNPJ n.º 57.056.673/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Antonio Marcos de Abreu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.325.425-9 - SSP/SP e do CPF n.º 090.739.448-56, residente e domiciliado à Rua Cel. Euclides Figueiredo, n.º 333, Tatuí/SP, a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e de outro a **CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA - ME, com o nome Fantasia MOVIE WEB TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.692.469/0001-58, com sede à Rua Manoel de Abreu 196, bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, neste ato representada por sua representante legal **CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA**, brasileira, casada, linguista, portadora da cédula de identidade RG n.º 57349159-8 e, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.220.647-42, residente e domiciliada à Rua Manoel de Abreu 200, bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160 doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 02 de julho de 2018, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir desta data o prazo de vigência do contrato supra citado, conforme previsto na cláusula quarta, item 4.1 do contrato original.

CLÁUSULA 2 – Fica o mesmo contrato reajustado em 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), conforme o índice INPC, para o período de julho de 2018 a junho de 2019, passando o valor mensal a ser de R\$ 671,51 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme previsto no item 4.2 da cláusula quarta do contrato

CLÁUSULA 3 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para os efeitos de direito.

Tatuí, 02 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Antonio Marcos de Abreu
Presidente

MOVIE WEB TECNOLOGIA
Clariana de Almeida Assis Caldeira
Sócio Proprietário

Testemunhas:


Alan de Almeida Moraes
RG n.º 27.704.178-8


Luis Antonio de Miranda
RG n.º 24.703.795-3